



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN

CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21

(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



DECRETO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, retomando o expediente normal no dia 02 de março (quarta-feira) de 2022.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 25 de fevereiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal